



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Terça-feira • 2 de Março de 2021 • Ano • Nº 2436

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Portaria nº 027/2021 de 02 de Março de 2021-** Concede Licença Sem Remuneração, a Pedido, do Servidor Municipal, Jackson Alan De Oliveira Matos, Guarda Municipal, e da Outras Providencias.
- **Portaria nº 028/2021 de 02 de Março de 2021-** Designa a Servidora Jaisse Kelle Costa Sampaio, Secretária Municipal de Assistência Social E Cidadania, e dá Outras Providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias

### PORTARIAS



**GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**O TRABALHO CONTINUA!**  
CNPJ: 16.443.723/0001/03



**PORTARIA Nº. 027/2021**  
DE 02 DE MARÇO DE 2021.

**“CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, A PEDIDO, DO SERVIDOR MUNICIPAL, JACKSON ALAN DE OLIVEIRA MATOS, GUARDA MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

**Considerando** requerimento protocolado pelo servidor;

**CONSIDERANDO** de que foram encontrados servidores disponíveis no quadro, para substituir a servidora que gozara do direito, e que não prejudicará o serviço público essencial para o município;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida a pedido do servidor **JACKSON ALAN DE OLIVEIRA MATOS**, Guarda Municipal, licença sem remuneração para atendimento de interesse particular, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses com início em 01 de março de 2021 e término do gozo em 01 de março de **2023**, retornando as suas atividades na data citada acima.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, atingindo as datas mencionadas, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 02 de Março de 2021.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal de Quixabeira  
Estado da Bahia

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026** site: [quixabeira.ba.gov.br](http://quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com) CNPJ:16.443.723/0001-03

**PORTARIAS**



**GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**O TRABALHO CONTINUA!**  
CNPJ: 16.443.723/0001/03



**PORTARIA Nº. 028/2021**  
DE 02 DE MARÇO DE 2021.

**“DESIGNA A SERVIDORA JEISSE KELLE COSTA SAMPAIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

**Considerando** que a Lei Municipal 050/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixabeira – Bahia, em seu art. 59, X, permite a disponibilização de servidores municipais para desempenharem suas funções em todo o Município.

**Considerando** que ao Município compete, privativamente, organizar o quadro e estabelecer o regime jurídico de seus servidores (Art. 7º, IV, LOM);

**Considerando** que compete ao Prefeito municipal prover por decreto os cargos públicos, respeitadas as prescrições legais (art. 9º, Lei Municipal n. 50/1993);

**Considerando** que o princípio da Supremacia do Interesse Público consubstancia-se na prevalência dos interesses da coletividade sobre os interesses dos particulares e é pressuposto lógico de qualquer ordem social estável e justifica-se na existência de diversas prerrogativas em favor da Administração Pública;

**Considerando** que o ato administrativo é a exteriorização da vontade de agentes da Administração Pública ou de seus delegatários, nessa condição, que, sob regime de direito público, vise à produção de efeitos jurídicos, com o fim de atender ao interesse público

**Considerando** a necessidade de representatividade deste prefeitura a frente do Programa de Equipagem do Conselho Tutelar, do Ministério Da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos;

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026** site: [quixabeira.ba.gov.br](http://quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com) CNPJ:16.443.723/0001-03

**PORTARIAS**



**GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**O TRABALHO CONTINUA!**  
CNPJ: 16.443.723/0001/03



**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Sra. **JEISSE KELLE COSTA SAMPAIO**, servidora pública, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, *para ser assumir o cargo de representante legal* Junto ao Ministério da Mulher, da família e dos Direitos Humanos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 02 de Março de 2021.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal de Quixabeira  
Estado da Bahia

GOVERNO MUNICIPAL DE  
**QUIXABEIRA**  
O Trabalho Continua

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026** site: [quixabeira.ba.gov.br](http://quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com) CNPJ:16.443.723/0001-03